



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.278/96

Em 05 de junho de 1996

DENOMINA RUA "PEDRO RODRIGUES DE AMORIM, NESTA CIDADE DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua " PEDRO RODRIGUES DE AMORIM", uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Jardim Redenção IV, nesta cidade de Patos-PB., começando na rua Alicio Barreto, à direita quadra F e G, à esquerda quadra H.

Art. 2º- Fica, a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos ECT de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 05 de junho de 1996.

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional